



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O IDECAN, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do **Concurso Público 02/2021** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal de Guarda Municipal de Campina Grande/PB, de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital nº 02, de 15 de outubro de 2021, e alterações.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1.** Fica convocado o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a Avaliação Psicológica, prevista no Edital nº 02, de 15 de outubro de 2021, e alterações.
- 1.2.** A Avaliação Psicológica ocorrerá, exclusivamente, na **Rua Manoel Luiz Gomes nº22 Centro Canguaretama RN**, no dia **05 de fevereiro de 2023**, no horário previsto e especificado no Anexo Único deste Edital.
 - 1.2.1.** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste Edital.
 - 1.2.2.** Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital de convocação para esta Fase do certame.
 - 1.2.3.** Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 6.2.4.1 a 6.2.4.2, 6.2.9 a 6.2.12.1.2, do Edital nº 02, de 15 de outubro de 2021.
- 1.3.** A Avaliação Psicológica obedecerá ao contido no Edital nº 02, de 15 de outubro de 2021, e alterações, sobretudo ao item 9, bem como a este Edital de convocação.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 2.1.** O candidato convocado deverá comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 6.2.10 do Edital nº 02, de 15 de outubro de 2021, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
 - 2.1.1.** No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia, dentre outros processos que se façam necessários.
- 2.2.** A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.
- 2.3.** A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.
 - 2.3.1.** Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.
 - 2.3.2.** Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.
 - 2.3.3.** A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 2.4.** A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- 2.5.** A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 2.6.** A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 2.6.1.** A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 2.6.2.** O Perfil Psicológico Profissional do candidato deverá atender as características relacionadas abaixo:
- 1 – inteligência geral (adequada);
 - 2 – capacidade de relacionamento interpessoal elevado;
 - 3 – capacidade de improvisação adequada;
 - 4 – bom controle emocional;
 - 5 – agressividade controlada, bem canalizada e adequada;
 - 6 – sinais de fobia ausentes;
 - 7 – impulsividade diminuída;
 - 8 – memória auditiva e visual adequadas;
 - 9 – criatividade adequada;
 - 10 – bom grau de iniciativa e decisão;
 - 11 - capacidade de liderança; e
 - 12 - fluência verbal adequada.
- 2.7.** Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 2.8.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 2.9.** É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 2.10.** Será assegurado ao candidato **NÃO RECOMENDADO** conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação por meio da Entrevista Devolutiva.
- 2.10.1.** A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.
- 2.10.2.** O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.
- 2.10.3.** O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 2.10.4.** Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.
- 2.11.** A Avaliação Psicológica será realizada em uma única oportunidade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1.** O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de 13 de fevereiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- 3.1.1.** A publicação do resultado na Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.
- 3.1.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado preliminar.
- 3.2.** A depender das restrições vigentes nas datas de realização da Avaliação Psicológica, por conta do contexto ainda pandêmico ocasionado pela Covid-19, essa Fase poderá ser adiada dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes de sua realização, ficando a cargo do IDECAN a comunicação do adiamento da prova.

Campina Grande/PB, 02 de fevereiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO ÚNICO

ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA do Concurso Público 02/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal de Guarda Municipal de Campina Grande/PB.

DATA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SALA
05/02/2023	09:00h	10:00h	684358	PAULO EDUARDO BARBOSA DA SILVA	SALA 01